

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariana
Senhores vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 148, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar Projeto de Lei, Declarando de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO BENEFICENTE ELSHADAI" (GBE)**, pelas razões que seguem:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal daquela Associação é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à Comunidade do município e da região. Constituída em 15 de outubro de 2002, vem ao longo destes mais de 03(três) anos, desempenhando relevante trabalho em prol do bem estar social da comunidade e do cidadão menos favorecido buscando garantir-lhes dignidade e cidadania, conforme objeto de seu Estatuto, já tendo conseguido inúmeros benefícios na área social de sua atuação.

No entanto, para a legitimidade de certos atos, para auferir certos benefícios e firmar Convênios com o Estado, o Município ou com Entidades não governamental, necessário se faz a Declaração de Utilidade Pública que almeja. Ressalte-se, ainda, que o GBE - Grupo Beneficente Elshadai, encontra-se em pleno funcionamento há mais de 02 anos.

Legalmente constituído, protocolado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A-15, fls.170; n.º de ordem 1.1120, em 22-10-2002, e inscrito no CNPJ sob o número 05.387.598/0001-37. Justificando a proposição, a Entidade obteve Atestado de Pleno Funcionamento, outorgado pelo Prefeito Municipal de Mariana, datado de 13 de março do corrente ano.

ANEXOS:

1. Ata da Constituição
2. Ata da Eleição da Atual Diretoria
3. Estatuto da Associação
4. Cartão de CNPJ
5. Atestado de Pleno Funcionamento.

Mariana, 15 de março de 2006.

Geraldo Sales de Souza - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20 / março / 2006
[Assinatura] Identidade
[Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 124
Em 16 / 03 / 06 114:00
Patricia egames

PROJETO DE LEI N.º 124/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO BENEFICIENTE ELSHADAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

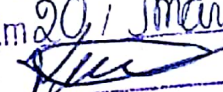
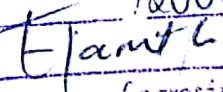
Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Beneficente ELSHADAI – GBE - de Mariana.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2006.


Geraldo Sales de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20 / Março 2006
 
Presidente Secretário